



Sumário

Secretaria Municipal de Gabinete	2
Portarias	2
Comissão Permanente de Licitações	18
Aviso de ADIAMENTO tp 16	18
EXTRATO DE CONTRATO	19
Secretaria M. de Planejamento, Orçamento e Gestão	20
Edital regularização fundiária	20



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Barra do Corda - MA, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.barradocorda.ma.gov.br/> lei municipal nº 841 de 08 de Março de 2018.





Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 356/2021 – GAB, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença-prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

RESOLVE:

Artigo 1º - **HOMOLOGAR**, a licença-prêmio concedida à servidora **FRANCISCA DA SILVA FEITOSA**, CPF nº 033.055.753-01, agente comunitário de saúde, matrícula nº 2010515, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 2015 a 2020, a ser utilizada em **02/10/2021 a 31/12/2021**.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos seis de outubro de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 06 de Outubro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 357/2021 – GAB, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede licença-maternidade a AURIANE NUNES NAVA DE SOUZA, agente administrativo, do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença-maternidade a **AURIANE NUNES NAVA DE SOUZA**, inscrita no CPF: 068.905.783-09, agente administrativo, lotada na U. I. Manoel Martins Jorge, do quadro da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 28/09/2021 a 27/03/2022, conforme declaração de nascido vivo nº 30840242427.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos oito de outubro de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 08 de outubro de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 358/2021 – GAB, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede licença-maternidade a BRUNA NEVES DE SOUSA DA SILVA, professora, do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença-maternidade a **BRUNA NEVES DE SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF: 029.646.093-14, professora, do quadro da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 10/08/2021 a 06/02/2022, conforme declaração de nascido vivo nº 30840072823.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos oito de outubro de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 08 de outubro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 359/2021 – GAB, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede licença-maternidade a EMILEIA LIMA DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença-maternidade a **EMILEIA LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF: 002.264.663-96, auxiliar de serviços gerais, do quadro da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 04/05/2021 a 31/10/2021, conforme declaração de nascido vivo nº 30809942102.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos oito de outubro de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 08 de outubro de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 360/2021 – GAB, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede licença-maternidade a FLAVIANE DE SOUZA SALES, professora, do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença-maternidade a **FLAVIANE DE SOUZA SALES**, inscrita no CPF: 041.748.903-07, professora, lotada na U.I. Mariano Martins Arruda, do quadro da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 23/09/2021 a 22/03/2022, conforme declaração de nascido vivo nº 30840242290.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos oito de outubro de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 08 de outubro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº361/2021 – GAB, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede licença-maternidade a IVONE SILVA DE LIMA, auxiliar de serviços gerais, do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença-maternidade a **IVONE SILVA DE LIMA**, inscrita no CPF: 059.767.223-77, auxiliar de serviços gerais, do quadro da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 27/06/2021 a 24/12/2021, conforme declaração de nascido vivo nº 30828145018.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos oito de outubro de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 08 de outubro de 2021

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº362/2021 – GAB, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede licença-maternidade a REGIANNE DA SILVA, professora, do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença-maternidade a **REGIANNE DA SILVA**, inscrita no CPF: 008.657.143-55, professora, lotada na U. I. Isaltina Pereira Araújo, do quadro da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 11/06/2021 a 08/12/2021, conforme declaração de nascido vivo nº 30828143945.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos oito de outubro de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 08 de outubro de 2021.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº363/2021 – GAB, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede licença-maternidade a CLEIDE OLIVEIRA RODRIGUES, professora, do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença-maternidade a CLEIDE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF: 694.471.281-49, professora, lotada na U. I. Enoc Vieira, do quadro da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 14/09/2021 a 13/03/2022, conforme declaração de nascido vivo nº 3084017664-5.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos oito de outubro de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 08 de outubro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº364/2021 – GAB, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede licença-maternidade a IARA OLIVEIRA SILVA BEZERRA, professora, do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença-maternidade a **IARA OLIVEIRA SILVA BEZERRA**, inscrita no CPF: 063.761.033-40, professora, lotada na U.E. Aldenora Pereira Silva, do quadro da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 25/08/2021 a 21/02/2022, conforme declaração de nascido vivo nº 3084011674-0.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos oito de outubro de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 08 de outubro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº365/2021 – GAB, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede licença-maternidade a MARIA REGINA CAMPOS SILVA PALHANO, professora, do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença-maternidade a **MARIA REGINA CAMPOS SILVA PALHANO**, inscrita no CPF: 052.670.343-12, professora, lotada na U.I. Teodorico Anacleto da Silva, do quadro da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 02/08/2021 a 29/01/2022, conforme declaração de nascido vivo nº 30840064723.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos oito de outubro de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 08 de outubro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº366/2021 – GAB, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede licença-maternidade a KELE DE ALMEIDA DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença-maternidade **KELE DE ALMEIDA DA SILVA**, inscrita no CPF: 039.158.563-04, auxiliar de serviços gerais, lotada na U.I. Cicero Rodrigues Pacheco, do quadro da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 23/06/2021 a 20/12/2021, conforme declaração de nascido vivo nº 30828144909.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos oito de outubro de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 08 de outubro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº367/2021 – GAB, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede licença-maternidade a IVANA AQUINO CASTRO, auxiliar de serviços gerais, do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença-maternidade **IVANA AQUINO CASTRO**, inscrita no CPF: 060.999.853-60, auxiliar de serviços gerais, lotada na U.I. José Araújo Bezerra, do quadro da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 07/10/2021 a 05/04/2022, conforme declaração de nascido vivo nº 30840245647.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos oito de outubro de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 08 de outubro de 2021.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº368/2021 – GAB, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede licença-maternidade a ANTONIA JESSICA AZEVEDO LANDIM LOPES, professora, do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença-maternidade **ANTONIA JESSICA AZEVEDO LANDIM LOPES**, inscrita no CPF:049.548.393-19, professora, lotada na U.I. Raimundo Januario Azevedo, do quadro da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 16/04/2021 a 13/10/2021, conforme declaração de nascido vivo nº 30809939594.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quatorze de outubro de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 14 de outubro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 378/2021 – GAB, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede licença-maternidade à MARIA BETANIA SILVA DE OLIVEIRA, auxiliar de serviços gerais, do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença-maternidade à **MARIA BETANIA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 047.827.213-82, auxiliar de serviços gerais, lotada na U.I. Francisco Viana, do quadro da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 28/08/2021 a 24/02/2022, conforme declaração de nascido vivo nº 30840175002.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 26 de outubro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº387/2021 – GAB, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede licença-maternidade à ANTONIA FABIOLA DOS SANTOS DE LIMA, professora, do quadro da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença-maternidade ANTONIA FABIOLA DOS SANTOS DE LIMA, inscrita no CPF: 055.262.573-63, professora, lotada na U.I. Manoel Inácio dos Santos, do quadro da Secretaria de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de 06/08/2021 à 02/02/2022, conforme declaração de óbito nº 31450087-1.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 29 de outubro de 2021


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda - MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 388/2021 – GAB, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE DE KASTORYNNE NASCIMENTO CRUZ, PROFESSORA 1ª A 5ª, DO QUADRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença maternidade a KASTORYNNE NASCIMENTO CRUZ, inscrita no CPF sob nº929.914.083-91, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA 1ª A 5ª do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 6 (seis) meses de licença maternidade para a funcionária supracitada, lotada na secretaria elencada, do período de 05.05.2021 a 05.11.2021, conforme declaração de nascido vivo nº 308.099.422-34.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 03 de novembro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 16/2021 – PMBDC/MA.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº. 16/2021. Objeto: **Contratação de empresa para construção de duas pontes de madeira no povoado pau ferrado e povoado bandeira no Município de Barra do Corda/MA.** A comissão permanente de licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação que seria realizada no dia 08 de novembro de 2021, às 14h:00min. fica adiada para 24 de novembro de 2021 às 11:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA, no Portal da Transparência, ou pelo email: cplbdc2021@gmail.com
Barra do Corda – MA, 04 de novembro de 2021.
Publique-se.
Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL



Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |
Tel.: (99) 3643-2333

IMPRENSA OFICIAL

Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE CONTRATO n° 327 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 471/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanente para atenção especializada em saúde ao Hospital Materno Infantil - HMI do município de Barra do Corda-MA. Pregão eletrônico 31/2021, Contratado: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ n° 32.593.430/0001-50. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N° 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 53.973,34 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: até 31 de dezembro de 2021, prorrogável por períodos sucessivos..

DATA: Barra do Corda (MA), 29 de outubro de 2021.

ASS: VANESSA FONSECA VIEIRA DE FERRY

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO n° 326 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 471/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanente para atenção especializada em saúde ao Hospital Materno Infantil - HMI do município de Barra do Corda-MA. Pregão eletrônico 31/2021, Contratado: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ n° 26.570.361/0001-67. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N° 09.200.150/0001-13. Valor: 54.276,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: até 31 de dezembro de 2021, prorrogável por períodos sucessivos..

DATA: Barra do Corda (MA), 29 de outubro de 2021.

ASS: VANESSA FONSECA VIEIRA DE FERRY

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

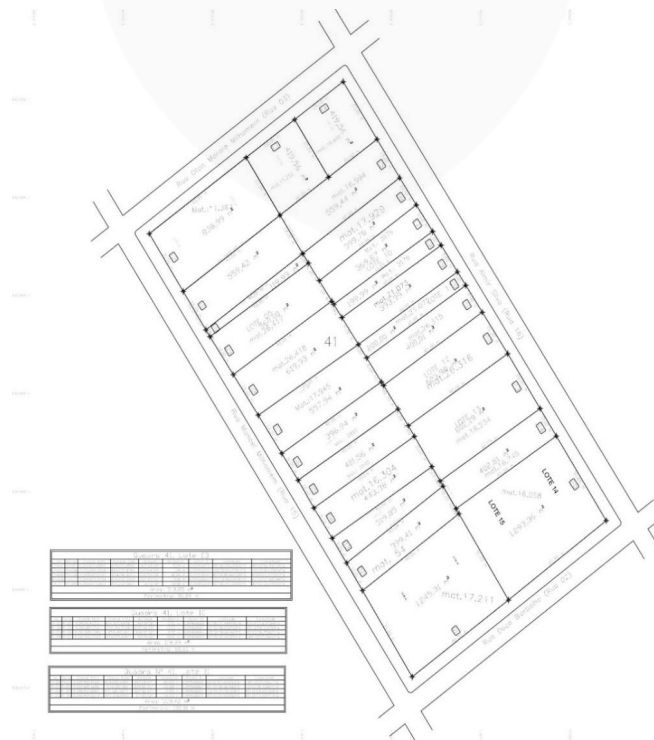


DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL



EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Município de Barra do Corda-MA, NOTIFICA Ana Celia Reis de Castro Pedreira Ferreira, inscrita no CPF nº 247.376.702-15; José Raimar Araújo Pompeu, inscrito no CPF nº 333.785.093-68; Raimundo Silva Costa, inscrito no CPF nº 025.235.823-68; e a quem possa interessar, a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana - REURB, sobre a quadra 41 do Bairro Altamira. Foram identificados como confrontantes da área: a Rua Otón Mororó Milhomem (Rua 03); Rua Almir Silva (Rua 16); Rua Doca Barbalho (Rua 02); Rua Manoel Milhomem (Rua 15). Assim sendo, e a partir da publicação deste edital, poderão os interessados (3º interessados; titulares de domínio de imóveis compreendidos na área atingida pela Reurb; dentre outros) dirigir impugnações à Reurb, no prazo comum de 30 (trinta) dias, protocolizando-as diretamente na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Barra do Corda-MA, situada na Rua Isaac Martins, s/nº. Nos termos do art. 19, §6º da Lei 13.465, “a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb”.



Rua Isaac Martins, nº 297 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17